

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA M. BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aos onze dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, no sistema *online* da Assemblex, gerado com exclusividade para a reunião com transmissão e gravação realizada pelo YouTube através do *link* <https://www.youtube.com/watch?v=0I9QrKwaVIM> deu-se início à primeira convocação da assembleia geral de credores da sociedade empresária M. Brasil Participações e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.337.560/0001-12, em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0043514-08.2018.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pelo sócio Dr. Fernando Carlos Magno Martins Correia, OAB/RJ nº 153.312, do patrono das sociedades em Recuperação Judicial, Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP nº 68.931, e dos credores com créditos na Classe III – Quirografários, conforme lista em anexo que fica fazendo parte integrante deste documento. A Mesa será composta da seguinte forma: Presidente: Dr. Fernando Carlos Magno Martins Correia, OAB/RJ nº 153.312; Secretário, Dr. Fábio Naoto Yano, OAB/SP nº 443.969. Ato contínuo, o Administrador Judicial verificou a lista de presença da Assembleia, sendo constatada a ausência de quórum para a sua instalação, pois apurou-se a presença de 3 credores na Classe III - Quirografária, representando 6.82% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 1.877.283,84, equivalentes a 15.3% dos valores da classe. Não houve habilitação de credores da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Após verificar que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizada conferência *online* aos credores presentes para verificação da inviabilidade da referida instalação. Prosseguindo, a Administração Judicial informou aos presentes que a próxima Assembleia Geral de Credores realizar-se-á, em segunda convocação, na data de 18 de abril de 2023, com credenciamento às 12 horas e 30 minutos e instalação às 14 horas e se dará nesta mesma plataforma, a ser instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada

pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado da recuperanda, Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP 68.931, bem como os dois representantes dos credores presentes a assinassem, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005. Por fim, a Administração Judicial deu por encerrado os trabalhos às 14 horas e 15 minutos, informando que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, para cumprimento dos devidos fins legais, juntamente com a lista de presença dos credores.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial do “Grupo Personal-Embrase”

Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP nº 68.931
Advogado da Recuperação Judicial do “Grupo Personal-Embrase”

Dr. Fábio Naoto Yano, OAB/SP nº 443.969
Secretário e representante de Credor da Classe III

Dr. Tuany dos Reis Carneiro, OAB/RJ nº 205.100
Representante de Credor da Classe III